



**Prefeitura
de Jundiaí**

Certidão Negativa de Débitos Ambientais

INTERESSADO:

RAMIRO DA SILVA

A Prefeitura de Jundiaí, até que seja concluído o convênio de municipalização do licenciamento ambiental, hoje de competência do Governo Estadual, DECLARA que não realiza licenciamento ambiental no Município.

Em face do exposto, sem prejuízo do atendimento da legislação municipal pertinente, a Prefeitura de Jundiaí, através da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, CERTIFICA que na área de sua atuação, que contempla supressão de árvores isoladas urbanas e proibição de queimadas, não constam para o Contribuinte Imobiliário **28.007.0007**, até a presente data, auto de infração ou imposição de multa.

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço www.jundiai.sp.gov.br

Certidão emitida com base no decreto 20.508 de 13/07/2006, Portaria nº 01 de 13/07/2006/SMF.

Emitida às **15:31:17** do dia **11/03/2024** (hora e data de Brasília).

Válida até **09/06/2024**.

Código de Controle da Certidão: **86AE.FB20.5801.B8DF**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.